



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 359/2005
(De 12 de setembro de 2005)

Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Magistério municipal e dá outras providências.

| | |
|--|------------------|
| CONFORME DISPÕE O INCISO III DO ART. 49 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO | |
| <input type="checkbox"/> | Jornal Diário, |
| <input type="checkbox"/> | OU |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Quadro de Avisos |
| DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS | |
| EM, 12/09/05 | |
| Galvão Teles Menezes SEC. CHEFE DE GABINETE | |

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS- SE,
no uso de suas atribuições legais, faz saber;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autorizado conceder um reajuste de 10% (dez) por cento aos servidores efetivos do Magistério municipal em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Único – O Prefeito Municipal regulamentará por Decreto o que esta Lei for omissa.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagindo a 1º de setembro de 2005.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de setembro de 2005.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL